

04
B

Ata nº 035/2021 – Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (29.12.2021), às treze horas (13:00h), nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores Elder Knapp, Andréa Cristina de Oliveira, Douglas Rafael Allebrand e Maikon Luz Vicente, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: - **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2021**, de 27 de dezembro de 2021, que: “DETERMINA AS CONDIÇÕES E AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS”. - **PROJETO DE LEI Nº 063/2021**, de 22 de dezembro de 2021, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.679/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. - **PROJETO DE LEI Nº 064/2021**, de 22 de dezembro de 2021, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.683/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. - **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 065/2021**, de 23 de dezembro de 2021, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”. Após análise, o presidente nomeou como relator o Vereador Maikon Luz Vicente. Na sequência, o relator emitiu **parecer favorável – Os projetos revestem-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Maikon Luz Vicente
Andréa Cristina de Oliveira
Douglas Rafael Allebrand
Elder Knapp

05

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

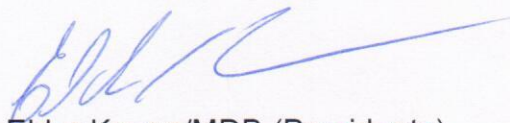
**Projeto de Lei nº 063/2021,
de 22.12.2021
de autoria do Poder Executivo**

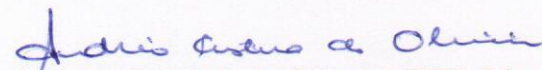
EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de contratação temporária de excepcional interesse público relativo à função de Enfermeiro, objeto da Lei Municipal 1.679/2021 e dá outras providências”.

PARECER: “O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra”.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2021.

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR LEI Nº 063/2021
Na reunião de 29.12.2021
Ver. LEONEL ADLER


Ver. Elder Knapp/MDB (Presidente)


Ver. Andrea Cristina de Oliveira/PTB (Membro)


Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro)


Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)

06
A

Ata nº 036/2021 – Comissão de Orçamento, finanças e tributação.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (29.12.2021), as treze horas (13:00h), nas dependências da Câmara municipal, reuniram-se os vereadores, Cezar Formentini, Vilmar Soares da Silva, Veleda Clarice Alflen de Paula e Vilson Altmann membros da Comissão de Orçamento, finanças e tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: - **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2021**, de 27 de dezembro de 2021, que: “DETERMINA AS CONDIÇÕES E AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS”. - **PROJETO DE LEI Nº 063/2021**, de 22 de dezembro de 2021, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.679/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. - **PROJETO DE LEI Nº 064/2021**, de 22 de dezembro de 2021, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO RELATIVO À FUNÇÃO DE MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS, OBJETO DA LEI MUNICIPAL 1.683/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. - **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 065/2021**, de 23 de dezembro de 2021, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO”. Após análise, o presidente nomeou como relatora a vereadora Veleda Clarice Alflen de Paula, a qual emitiu **parecer favorável** – **Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente a sua apreciação.** Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Vilmar S da Silva

V. Paula

07

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Projeto de Lei nº 063/2021,
de 22.12.2021
de autoria do Poder Executivo**

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de contratação temporária de excepcional interesse público relativo à função de Enfermeiro, objeto da Lei Municipal 1.679/2021 e dá outras providências".

P A R E C E R: "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2021.

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR LEI Nº 063/2021
Na reunião de 29/12/2021
Ver. LEONEL ADLER

Ver. Cezar Formentini/PDT (Presidente)

Ver^a. Veleda Clarice Alflen de Paula/PTB (Membro)

Ver. Vilmar Soares da Silva (Membro)

Ver. Vilson Altmann/MDB (Membro)